



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2024

EMENTA: “INSTITUI O PRÊMIO MENINAS OLÍMPICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.”

AUTORA: Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Jardinópolis, 06 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 11:45 HS.

EM 06 de 03 de 2024

Demilson Rosseto

DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

EMENTA: INSTITUI O PRÊMIO MENINAS OLÍMPICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Meninas Olímpicas, a ser concedido pela Câmara Municipal de Jardimópolis, SP.

Parágrafo único. O Prêmio Meninas Olímpicas será concedido às estudantes Jardimopolenses de escolas públicas do município que participarem de olimpíadas científicas, objetivando reconhecer seu esforço e sua dedicação.

Art. 2º O Prêmio Meninas Olímpicas contemplará as seguintes categorias:

- I – Nível 1, sexto e sétimo ano do ensino fundamental;
- II – Nível 2, oitavo e nono ano do ensino fundamental; e
- III – Nível 3, ensino médio.

§ 1º O Prêmio Meninas Olímpicas será constituído de diploma para no mínimo 02 (duas) meninas em cada nível, confeccionado para esse fim, contendo o brasão do município de Jardimópolis-SP, acrescido do nome da estudante e da categoria do prêmio.

§ 2º O Prêmio Meninas Olímpicas contemplará, havendo, pelo menos 01 (uma) estudante afrodescendente ou indígena.

Art. 3º Para fins de homenageá-las, a Câmara Municipal solicitará ao Executivo Municipal, a relação das estudantes que participaram das olimpíadas de que trata o artigo 1º, observando-se os seguintes dados:

- I – o nome completo da estudante; e
- II – as medalhas conquistadas na olimpíadas.

Parágrafo único. As estudantes agraciadas poderão ter os seus nomes e imagens divulgados no *site* da Câmara Municipal, nos termos da lei federal nº 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 4º O Prêmio Meninas Olímpicas será entregue anualmente, em solenidade a ser realizada em data próxima ao Dia Internacional da Mulher e presidida pelo Presidente da



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jardimópolis, podendo ser substituído preferencialmente por uma das vereadoras.

Parágrafo único. A critério do Presidente da Câmara Municipal a entrega de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada durante a sessão ordinária, extraordinária ou solene.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA

- Vereadora -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Jardimópolis, o Prêmio Meninas Olímpicas, em reconhecimento pela participação de estudantes de escolas do Município nas olimpíadas científicas.

As olimpíadas científicas são competições para estudantes do ensino fundamental ou médio, da rede municipal, podendo também incluir alunos do primeiro ano do ensino superior, com o objetivo de incentivar e encontrar talentos nas diversas áreas do conhecimento. A competição ocorre em várias áreas, como matemática, química, astronomia, física, linguística, biologia, informática, entre outras.

A premiação é inspirada no Movimento Meninas Olímpicas, idealizado e coordenado pela professora *Nara Martini Bigolin*, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que objetiva fomentar a participação de meninas, a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho, por meio das olimpíadas científicas. O movimento foi fundado e inspirado na trajetória das irmãs *Natália e Mariana Bigolin Groff*, que juntas, somam mais de sessenta medalhas em olimpíadas de conhecimento nacionais e internacionais em áreas como: matemática, física, química, informática, astronomia, linguística, entre outros.

Atualmente, existe 10% de meninas premiadas nas principais olimpíadas científicas do Brasil, e menos de 5% nas olimpíadas internacionais. Esse é também o percentual de mulheres eleitas, mulheres presidentes de grandes empresas e pesquisadoras em centros de pesquisa de excelência.

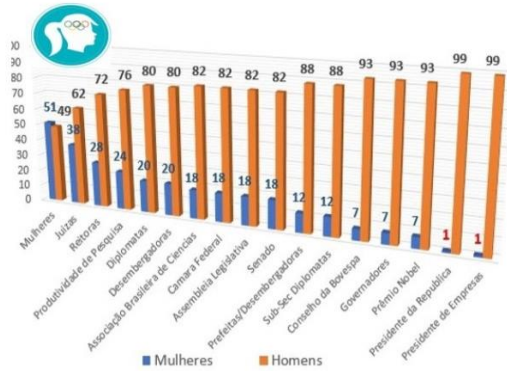
Na Câmara de Vereadores de Jardimópolis apenas 16% são mulheres, conforme se do gráfico abaixo:



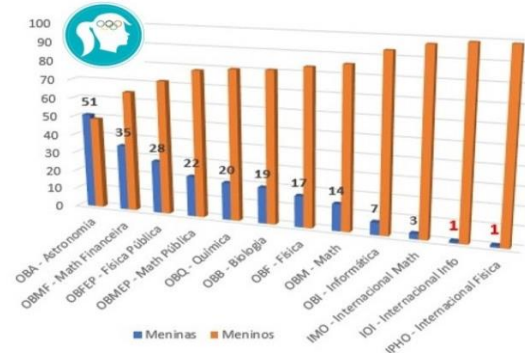
Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Mulheres nos Espaços de Poder



Meninas nas Olimpíadas Científicas



O incentivo à participação de meninas em olimpíadas científicas permitirá elevar esse percentual e, como consequência, aumentar a participação das mulheres em pontos estratégicos da sociedade, criando, assim, um equilíbrio entre os gêneros no Brasil.

Segundo a ONU, dos 144 países avaliados quanto à igualdade de salários entre gêneros, o Brasil ocupa a 129ª posição, ou seja, uma colocação pior que países como Irã, Iêmen e Arábia Saudita, conhecidos pelos direitos restritos para as mulheres. A participação de meninas em olimpíadas científicas servirá como mais um meio de reverter essa desigualdade.

Informações sobre o Prêmio Meninas Olímpicas pelo Poder Legislativo Federal, estadual e municipal se encontra em <https://tfcbr.inf.ufsm.br/meninas-olimpicas/premio-poder-publico>.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução, que será mais um instrumento de valorização das meninas e mulheres brasileiras.

Jardinópolis, 06 de março de 2024.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA

- Vereadora -